

Lei n° 1084, de 27 de outubro de 1960.

Extingue o pólo de assistência social municipal

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica extinto o pólo de Assistência Social Municipal criado pela Lei n° 655, de 17 de abril de 1956 e modificada a redação de seu artigo 1°, com a Lei n° 684, de 27 de junho de 1956.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 27 de outubro de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 27 de outubro de 1960.


Secretário.